

ATIVISMO JUDICIAL: LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA E A NECESSIDADE DE SE PENSAR EM LIMITES

Hélio Fernandes Ferreira Filho¹; Antônio Luiz Nunes Salgado².

1-Estudante do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

2-Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE.

Objetivo: o Estado Brasileiro contemporâneo foi estruturado na Constituição Federal de 1988 sob a perspectiva do princípio da separação dos Poderes. Contudo, nos últimos anos, o Brasil vem presenciando vasto crescimento do Poder Judiciário em razão da expansão da jurisdição constitucional. Assim, o objetivo deste trabalho é abordar a legitimidade democrática, bem como ponderar a necessidade de se estabelecer limites ao papel ativista do Poder Judiciário. **Materiais e Métodos:** Utilizou-se nesta pesquisa o método científico dialético, tomando a revisão de literatura como procedimento técnico para realizar uma abordagem qualitativa dos dados analisados. **Resultados:** diante do significativo aumento da atividade do Poder Judiciário no Brasil, seus órgãos passaram a ser mais demandados para resolver conflitos que envolvem questões centrais para a sociedade. Esse fenômeno resultou no denominado Ativismo Judicial. Em uma concepção neutra, pode-se compreender Ativismo Judicial como sendo um comportamento que tende a expandir os poderes judiciais em detrimento de outras autoridades estatais. Nessa perspectiva, pode-se relacionar as condutas ativistas que mais lesam o equilíbrio da ordem constitucional, quais sejam: as que atuam como legislador positivo; ofendem o princípio da separação dos Poderes; as que desconsideram os precedentes jurisprudenciais e as decisões viciadas por decisionismo político. Por outro lado, a atuação do Supremo Tribunal Federal através jurisdição constitucional é imprescindível para a proteção dos direitos fundamentais. Deve-se então encontrar um equilíbrio entre a noção de divisão de funções e a atuação proativa do judiciário. Para legitimar essa atuação, diz-se que a democracia contemporânea é formada de votos e argumentos, sendo o ativismo judicial mais uma garantia que um risco à democracia. **Conclusão:** assim, deve o Poder Judiciário limitar suas ações pela razoabilidade, primando para que sua interpretação convirja para a efetivação do maior valor axiológico constitucional, não criando situações de insegurança jurídica ou ferindo a separação dos poderes.

Palavras-chave: Ativismo Judicial. Limites. Supremo Tribunal Federal. Legitimidade Democrática.